



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023



Série

Número 215

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 882/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 656.290,23 EUR (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa mil euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em três lotes, de material informático e outros equipamentos eletrónicos, para a Direção Regional da Cultura, relativo à execução do subprojecto P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos, do Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência. Lote 1.

Portaria n.º 883/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 656.290,23 EUR (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa mil euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em três lotes, de material informático e outros equipamentos eletrónicos, para a Direção Regional da Cultura, relativo à execução do subprojecto P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos, do Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência. Lote 2.

Portaria n.º 884/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 656.290,23 EUR (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa mil euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em três lotes, de material informático e outros equipamentos eletrónicos, para a Direção Regional da Cultura, relativo à execução do subprojecto P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos, do Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência. Lote 3.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 882/2023**

de 22 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 656.290,23 EUR (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa mil euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em três lotes, de material informático e outros equipamentos eletrónicos, para a Direção Regional da Cultura, relativo à execução do subprojecto P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos, do Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência. Lote 1.

Texto:

Em janeiro de 2023, entre a Secretaria Regional das Finanças / Direção Regional de Informática e a Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC), foi celebrado um contrato que tem por objeto a descentralização da execução de projetos integrados no Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), mais propriamente no subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, do Investimento TD-C19-i05-RAM - Transição digital da Administração Pública da RAM.

Através de tal contrato, a SRF / DRI transferiu para a SRTC a execução física e financeira dos projetos especificamente direcionados para a transição digital em áreas das suas atribuições, sendo que, entre eles, consta o Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do qual a SRTC assumiu, assim, a qualidade de Organismo Executor.

O referido Projeto P4.10 engloba seis subprojectos, entre eles o P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos.

A SRTC pretende impulsionar o procedimento de formação de contrato para aquisição dos serviços necessários à concretização do referido subprojecto P4.10.2, os quais têm previsto um período de execução que abrange mais do que um ano económico, acarretando, por isso, encargos plurianuais.

O Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, que estabelece um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR-RAM, determina, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, que a assunção de compromissos plurianuais associados à execução de projetos que integram o PRR, fica dispensada da autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, e que a autorização dos mesmos é feita por portaria do membro do Governo Regional responsável pela área setorial, quando legalmente exigível.

Assim, em conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 29.º Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1 - Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 656.290,23 EUR (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa mil euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em três lotes, de material informático e outros equipamentos eletrónicos, para a Direção Regional da Cultura, relativo à execução do subprojecto P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos, do Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência.
- 2 - Para o Lote 1 (aquisição de material e equipamento informático, incluindo entrega, instalação, configuração e colocação à disposição para utilização) repartir os encargos pelos anos económicos, nos seguintes termos:

2023	€ 0,00;
2024	€ 164.564,15.
- 3 - A despesa não terá efeitos financeiros no presente ano económico, ficando assegurada a despesa emergente na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024, na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 07.01.07.AS.00, Projeto 52988, Fundo 4483000115/ 4484000083, Programa 057, Medida 102, Fonte de Financiamento 483/ 484, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4 - O encargo para o ano de 2024, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 5 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 21 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 883/2023

de 22 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 656.290,23 EUR (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa mil euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em três lotes, de material informático e outros equipamentos eletrónicos, para a Direção Regional da Cultura, relativo à execução do subprojecto P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos, do Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência. Lote 2.

Texto:

Em janeiro de 2023, entre a Secretaria Regional das Finanças / Direção Regional de Informática e a Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC), foi celebrado um contrato que tem por objeto a descentralização da execução de projetos integrados no Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), mais propriamente no subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, do Investimento TD-C19-i05-RAM - Transição digital da Administração Pública da RAM.

Através de tal contrato, a SRF / DRI transferiu para a SRTC a execução física e financeira dos projetos especificamente direcionados para a transição digital em áreas das suas atribuições, sendo que, entre eles, consta o Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do qual a SRTC assumiu, assim, a qualidade de Organismo Executor.

O referido Projeto P4.10 engloba seis subprojectos, entre eles o P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos.

A SRTC pretende impulsionar o procedimento de formação de contrato para aquisição dos serviços necessários à concretização do referido subprojecto P4.10.2, os quais têm previsto um período de execução que abrange mais do que um ano económico, acarretando, por isso, encargos plurianuais.

O Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, que estabelece um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR-RAM, determina, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, que a assunção de compromissos plurianuais associados à execução de projetos que integram o PRR, fica dispensada da autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, e que a autorização dos mesmos é feita por portaria do membro do Governo Regional responsável pela área setorial, quando legalmente exigível.

Assim, em conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 29.º Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1 - Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 656.290,23 EUR (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa mil euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em três lotes, de material informático e outros equipamentos eletrónicos, para a Direção Regional da Cultura, relativo à execução do subprojecto P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos, do Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência.
- 2 - Para o Lote 2 (aquisição de material e equipamento fotográfico, incluindo entrega, instalação, configuração e colocação à disposição para utilização) repartir os encargos pelos anos económicos, nos seguintes termos:

2023	€ 0,00;
2024	€ 95.692,86.
- 3 - A despesa não terá efeitos financeiros no presente ano económico, ficando assegurada a despesa emergente na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024, na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 07.01.09.S0.00, Projeto 52988, Fundo 4483000115/ 4484000083, Programa 057, Medida 102, Fonte de Financiamento 483/ 484, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4 - O encargo para o ano de 2024, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 5 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 21 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 884/2023

de 22 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 656.290,23 EUR (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa mil euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em três lotes, de material informático e outros equipamentos eletrónicos, para a Direção Regional da Cultura, relativo à execução do subprojecto P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos, do Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência. Lote 3.

Texto:

Em janeiro de 2023, entre a Secretaria Regional das Finanças / Direção Regional de Informática e a Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC), foi celebrado um contrato que tem por objeto a descentralização da execução de projetos integrados no Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), mais propriamente no subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, do Investimento TD-C19-i05-RAM - Transição digital da Administração Pública da RAM.

Através de tal contrato, a SRF / DRI transferiu para a SRTC a execução física e financeira dos projetos especificamente direcionados para a transição digital em áreas das suas atribuições, sendo que, entre eles, consta o Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do qual a SRTC assumiu, assim, a qualidade de Organismo Executor.

O referido Projeto P4.10 engloba seis subprojectos, entre eles o P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos.

A SRTC pretende impulsionar o procedimento de formação de contrato para aquisição dos serviços necessários à concretização do referido subprojecto P4.10.2, os quais têm previsto um período de execução que abrange mais do que um ano económico, acarretando, por isso, encargos plurianuais.

O Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, que estabelece um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR-RAM, determina, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, que a assunção de compromissos plurianuais associados à execução de projetos que integram o PRR, fica dispensada da autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, e que a autorização dos mesmos é feita por portaria do membro do Governo Regional responsável pela área setorial, quando legalmente exigível.

Assim, em conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 29.º Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1 - Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 656.290,23 EUR (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa mil euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em três lotes, de material informático e outros equipamentos eletrónicos, para a Direção Regional da Cultura, relativo à execução do subprojecto P4.10.2 - Aquisição de Material Informático e Outros Equipamentos Eletrónicos, do Projeto P4.10 - Digital Artes Madeira, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência.
- 2 - Para o Lote 3 (aquisição de material e equipamento multimédia, incluindo entrega, instalação, configuração e colocação à disposição para utilização) repartir os encargos pelos anos económicos, nos seguintes termos:

2023	€ 0,00;
2024	€ 396.033,22.
- 3 - A despesa não terá efeitos financeiros no presente ano económico, ficando assegurada a despesa emergente na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024, na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 07.01.09.S0.00, Projeto 52988, Fundo 4483000115/ 4484000083, Programa 057, Medida 102, Fonte de Financiamento 483/ 484, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4 - O encargo para o ano de 2024, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 5 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 21 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)